



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.062 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São

Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria

Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a seguinte

Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – EDUCAÇÃO

12.361.0012.2020.3390.30 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 120

12.361.0012.2020.3390.39 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 124

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2039.3390.32 – R\$ 35.000,00 – FICHA Nº. 275

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020.2043.3190.11 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 308

08.244.0020.2043.3390.36 – R\$ 35.000,00 – FICHA Nº. 316

Art. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso

proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) da

seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 – AGRICULTURA

20.606.0006.1002.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 44

20.606.0006.1003.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 45

20.606.0006.2011.3390.30 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 49

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

13.392.0008.1005.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 62

13.392.0008.1006.4490.51 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 63

02.06 – EDUCAÇÃO

12.361.0012.2019.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 107

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 15.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1032.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 202

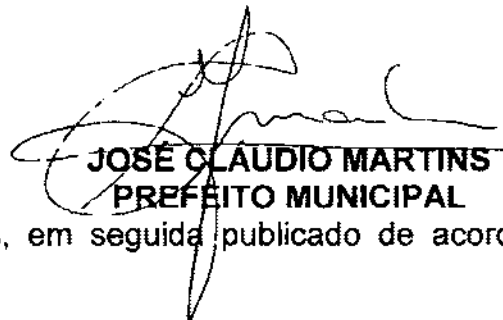
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0022.2047.3390.30 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 335

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de Setembro de 2.010.



JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP